CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/02/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 14, DE 2016.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3 DE 2016.

PROPONENTE: Prefeito Municipal.
RELATOR: Vereador Vanderlei do Conselho.
EMENTA: Declara como Cidades-Irmãs do Município de Cascavel-PR, as que abaixo especifica, e dá outras providências.

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto tem por objetivo estabelecer laços mais próximos com as cidades nele descritas, a geminação de cidades é um conceito que tem como objetivo criar relações e mecanismos protocolares, essencialmente em nível espacial, econômico e cultural, através dos quais cidades de áreas geográficas ou políticas distintas estabelecem laços de cooperação.

Na Europa, estas paridades são designadas por cidades gémeas ou geminadas, enquanto que no Brasil e nos Estados Unidos se designa normalmente de "cidade irmã".

Geralmente, as cidades gêmeas têm características semelhantes (demográficas, por exemplo) ou pontos e referências históricas comuns, mas não é fato determinante, de modo que o que mais importa é o interesse mútuo de cooperação.

Considerando para tanto que a mera iniciativa do Chefe do Poder Executivo é suficiente para estabelecer o supracitado laço de cooperação através de decreto, podendo até mesmo ocorrer sem a aprovação do Poder Legislativo por conta da inexistência de qualquer compromisso assumido em nome do Município, reconheço a legitimidade da proposta legislativa, recomendando o parecer favorável à mesma.

Vanderlei do Conselho / PSC
Relator

II. VOTO DA COMISSAO

A totalidade dos membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável presente proposição.

Aldoúr Cabral / PDT
Secretário

Nei Haveroth / PSL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2016.